PROJETO DE LEI N° 03/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 70/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica alterado texto do *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº. 70, de 16 de abril de 2012, passando a viger nos seguintes termos:

(...) Art. 3º *- A equipe de Vigilância Sanitária será formada por um coordenador podendo este ser tanto do quadro efetivo como funcionário comissionado com formação de nível superior e dois fiscais servidores efetivos desta prefeitura com formação de nível médio completo percebendo uma gratificação de no mínimo 20% para coordenador e de no mínimo 10% para os fiscais.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALAHADA DOS BOIS

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal